

## Capitalismo solidário e justiça social no trabalhismo de Alberto Pasqualini\*.

Solidary capitalism and social justice in Alberto Pasqualini labourism.

Samir Perrone de Miranda\*\*

**Resumo:** A partir de noções centrais no pensamento político desenvolvido por Alberto Pasqualini, este artigo procura analisar sua proposta trabalhista para organização da economia e da sociedade brasileiras durante a chamada República Populista (1945-1964). O capitalismo solidário e a justiça social apresentam-se como duas preocupações complementares no pensamento desta liderança do Partido Trabalhista Brasileiro. Estes princípios permitem um acurado exame da constituição heterogênea da ideologia trabalhista pasqualinista, a qual combina influências do reformismo social europeu e da doutrina social católica, além de matizes do discurso nacionalista. Tais elementos são analisados em obras e pronunciamentos de Alberto Pasqualini, político gaúcho considerado o principal teórico do trabalhismo no Brasil.

**Palavras-chave:** Alberto Pasqualini. Trabalhismo. Capitalismo Solidário.

**Abstract:** From central concepts in the political thought developed by Alberto Pasqualini, this article seeks to analyze his labor proposition to the organization of Brazilian economy and society during the so called Populist Republic (1945-1964). Solidarity capitalism and social justice are presented as two complementary concerns in the thought of this leadership of Brazilian Labor Party. These principles allow an accurate exam of the heterogeneous constitution of Pasqualinist labor ideology, which combines influences of the European social reformism and the Catholic social doctrine, as well as nuances of the nationalist discourse. These elements are analyzed on works and speeches by Alberto Pasqualini, gaúcho politician considered the main theoretician of Brazilian labourism.

**Keywords:** Alberto Pasqualini. Labourism. Solidarity Capitalism.

---

\* Este artigo é uma versão revista e ampliada de trabalho apresentado no XXVIII Congresso Internacional da Associação Latino-Americana de Sociologia, realizado no Recife, em 2011.

\*\* Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

## **Breve nota biográfica**

Nascido em 1901, na localidade de Ivorá, então um distrito rural do município de Júlio de Castilhos, no Rio Grande do Sul, Alberto Pasqualini descende de uma modesta família de imigrantes italianos. Realizou seus estudos ginasiais em um seminário jesuíta no município de São Leopoldo. Mais tarde, transferiu-se para Porto Alegre com vistas a prosseguir seus estudos no Colégio Anchieta, outra instituição educacional de cunho confessional, e depois no Colégio Júlio de Castilhos, uma prestigiada escola pública da capital sul-rio-grandense. Em 1929, diplomou-se bacharel pela Faculdade de Direito de Porto Alegre, onde apresentou destacado desempenho acadêmico, sendo inclusive o aluno laureado de sua turma, da qual ainda foi escolhido como orador para a colação de grau (Cf. LEMOS, 2001).

Na Revolução de 1930, tomou posição junto ao movimento revoltoso que conduziu Getúlio Vargas à presidência nacional, participando ativamente de ações militares. Por esta época, filiou-se ao Partido Libertador (PL), o qual viria a aliar-se ao Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) por meio da chamada Frente Única. A partir deste engajamento político, candidatou-se e elegeu-se vereador de Porto Alegre em 1935, sendo o segundo candidato mais votado. Exerceu suas atividades na vereança até 1937, quando o Estado Novo dissolveu os órgãos políticos legislativos. Após a implantação deste regime e em decorrência de sua aproximação a Getúlio Vargas, passou a ocupar cargos de maior notoriedade na administração pública estadual. Neste contexto, foi convidado pelo interventor estadual para ser membro do Departamento Administrativo do Rio Grande do Sul e, posteriormente, para assumir a Secretaria do Interior e Justiça. Todavia, passaria a entrar em graves e crescentes atritos com o regime estadonovista, do qual condenava as práticas de cerceamento das liberdades, o que resultaria em seu voluntário afastamento da pasta em 1944.

A partir de então, passaria a criticar explicitamente o Estado Novo, arregimentando diversos seguidores em palestras e grupos de discussões. Contudo, em suas admoestações, Pasqualini não questionava a importância do legado varguista no âmbito da proteção social. Em 1945, articulou e divulgou um programa de governo composto por diversas propostas com nítida preocupação social, o que viria a embasar a constituição da União Social Brasileira (USB). Após algumas tratativas de acercamento, no ano seguinte, este movimento liderado por Pasqualini viria a

integrar-se ao recém-criado Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), contribuindo decisivamente para o desenvolvimento de sua doutrina política. No pleito de 1947 pelo governo do Rio Grande do Sul, Pasqualini disputou como candidato petebista, mas foi vencido por Walter Jobim por uma estreita margem de votos (CÁNEPA, 2005, p. 117-119). Apesar deste revés eleitoral, Pasqualini conseguiu, durante o período da campanha, divulgar melhor seus ideais políticos e sua concepção acerca do trabalhismo, o que viria a dar conteúdo ao seu principal livro: *Bases e sugestões para uma política social*.

Em 1950, Pasqualini foi eleito senador da República por seu estado natal. Neste cargo, sua atuação política alcançou ainda mais notoriedade, destacando-se principalmente pela defesa de políticas de cunho nacionalista, a exemplo do projeto de criação da Petrobras, com o monopólio estatal sobre o petróleo, bem como pela proposição de reformas de base e combate aos problemas sociais (Cf. SIMON, 2001). No pleito estadual de 1954, foi novamente derrotado na disputa pelo governo do Rio Grande do Sul, desta feita por Ildo Meneghetti. As atividades político-partidárias de Pasqualini foram encerradas no ano de 1955, quando sofreu um severo derrame cerebral que o manteve afastado da vida pública até a sua morte – ocorrida em 1960.

### **Trabalhismo e justiça social**

Uma relevante e sofisticada matriz do pensamento político acerca do desenvolvimento nacional pode ser encontrada nas proposições trabalhistas elaboradas por Alberto Pasqualini. Considerado o mais importante teórico e ideólogo na constituição do PTB,<sup>1</sup> Pasqualini representava a principal liderança da chamada corrente “doutrinária” desta agremiação (Cf. DELGADO, 1989). Esta vertente de intelectuais progressistas dentro do PTB era composta, basicamente, por profissionais liberais e bacharéis, em grande medida originários de um movimento político social-reformista criado em 1945 no Rio Grande do Sul, a USB. Um ano após, este agrupamento idealizado e dirigido por Pasqualini se integraria ao PTB, contribuindo diretamente para o embasamento ideológico e programático deste partido varguista. Neste sentido, um exame do pensamento deste teórico gaúcho

---

<sup>1</sup> Há que se destacar que, nacionalmente, o PTB ainda contava com outros políticos engajados na tarefa de formulação de sua doutrina trabalhista, como Lúcio Bittencourt, San Thiago Dantas e Salgado Filho, ainda que seus esforços tenham apresentado resultados controversos. (GOMES, 2007, p. 65).

justifica-se por apresentar algumas diretrizes fundamentais do projeto político trabalhista.

Notadamente, distintas análises acadêmicas sobre o PTB enfatizam a relevância da atuação de Pasqualini, juntamente a Vargas, na formação e consolidação do trabalhismo brasileiro. De acordo com a interpretação de Lucília Delgado (1989), a chamada ala doutrinária do PTB, tendo Pasqualini como seu expoente, seria caracterizada por possuir uma posição programática, reformista e supostamente mais à esquerda em comparação à ala pragmática desta agremiação, então comandada por Vargas. Na leitura desta historiadora, estes dois posicionamentos políticos seriam concorrentes no interior do PTB, implicando na vigência de distintos trabalhistas: um de cunho ideológico, doutrinário, engajado e reformista, outro com um viés pragmático, personalista, paternalista e comedido quanto às mudanças sociais.

Por outra perspectiva, a análise desenvolvida por Miguel Bodea (1992) não identifica nenhum conflito significativo entre os posicionamentos doutrinário e pragmático no âmbito petebista. Ao contrário, sua interpretação percebe esta relação como parte de uma dinâmica deliberada, o que redundaria em uma estratégia articulada de atuação político-partidária.

Com efeito, o papel de Pasqualini como teórico e doutrinador nos anos formativos do PTB, concentra-se na tarefa pedagógica da elaboração de uma “visão de mundo” e da organização do “grupo que compartilha desta visão”, ou seja, aquelas etapas da formação de um partido político essencialmente vinculadas, na visão gramsciana, à construção de um “consenso” ao nível da sociedade civil (BODEA, 1992, p. 180).

Nesta análise de Miguel Bodea, as funções desempenhadas por Alberto Pasqualini se distanciariam e, simultaneamente, se desenvolveriam de um modo praticamente complementar às atividades exercidas por Getúlio Vargas. Assim, o autor percebe uma possível convergência de posições, com a existência de uma espécie de divisão de tarefas entre estas duas lideranças trabalhistas, onde o primeiro seria o teórico e doutrinador, ao passo que este último seria o estrategista político.

Na verdade, aplicando-se a visão gramsciana de dicotomia sociedade civil/sociedade política como dois momentos distintos da esfera superestrutural, pode-se interpretar o papel de Pasqualini como

vinculado essencialmente à busca da construção do “consenso” no patamar da *sociedade civil*, enquanto a trajetória de Vargas vincula-o mais diretamente à articulação do poder no nível da *sociedade política* – isto é, a busca da direção da sociedade como um todo, quando a hegemonia construída ao nível da sociedade civil alia-se à força da “coerção” que só o controle do aparelho de Estado permite ter (BODEA, 1992, p. 180).

A relevância das concepções e propostas de Pasqualini pode ser verificada por sua influência no debate político-partidário e por sua ênfase no imperativo de um conteúdo social mais consistente para o programa do PTB. Além disto, o pensamento pasqualinista destaca-se por sua ampla difusão e popularização, através de palestras, comícios e artigos em jornais de grande circulação. Em suas campanhas eleitorais (1947 e 1954 para governador e 1950 para senador), Pasqualini apresentava detalhadamente suas principais teses e propostas de cunho trabalhista. Estes fatores contribuíram para uma expansão do alcance desta discussão política no âmbito da sociedade, especialmente no Rio Grande do Sul. Os textos e discursos fundamentais deste político trabalhista encontram-se sistematizadas em duas publicações: *Bases e sugestões para uma política social* (1948) e *Diretrizes fundamentais do trabalhismo brasileiro* (1950), as quais são objeto primordial de exame no presente artigo.

As análises e teorizações realizadas por Pasqualini demonstram uma inspiração associada a diversificadas doutrinas e tendências políticas. Um dos veios de influências na conformação do pensamento pasqualinista encontra-se no trabalhismo britânico e na social-democracia europeia, bem como nas teses econômicas de cunho keynesiano (Cf. RUAS, 1986; KARNIKOWSKI, 1999). Para Pasqualini, os trabalhistas ingleses constituiriam uma referência particularmente relevante por sua eficiente estrutura partidária e sua força eleitoral, bem como pela defesa programática de uma nacionalização e socialização de setores estratégicos da economia por vias pacíficas, democráticas e constitucionais (BODEA, 1992, p. 155). Neste sentido, a preocupação fundamental no pensamento deste intelectual trabalhista residia na adoção de uma organização política e econômica voltada para a promoção da justiça social, sem, contudo, romper com a ordem capitalista.

De acordo com Pasqualini, o princípio de justiça social corresponderia ao objetivo de pleno atendimento das necessidades fundamentais e das condições dignas de bem-estar social. Esta justiça social seria proporcionada por meio de um novo

arranjo da economia capitalista, a qual deveria ser pautada por uma partilha mais equânime dos benefícios e por uma valorização do trabalho.

A justiça social exige que, a cada criatura humana, seja assegurada a possibilidade de um mínimo de conforto e bem-estar, isto é, de participar dos benefícios da civilização e da cultura. Esse deve ser o objetivo de toda organização social. Para isso, porém, não basta enunciar o princípio teórico da igualdade de oportunidade, mas é necessário dar-lhe um sentido concreto e prático, isto é, cumpre que o Estado ponha a oportunidade ao alcance de todos, a fim de que cada um possa aproveitá-la de acordo com as suas necessidades, as suas tendências e as suas aptidões (PASQUALINI, 1948, p. 05)<sup>2</sup>.

Na concepção deste teórico trabalhista, o princípio de inspiração liberal, cristalizado na Constituição Federal de 1946, que sustenta a “igualdade de oportunidade” encontraria um ambiente muito diverso no Brasil, contribuindo, inversamente, para a acentuação das desigualdades. Assim, um modelo de desenvolvimento econômico concentrador, benéfico aos poucos que detêm os meios de produção e o acesso a crédito, teria efeitos deletérios sobre a harmonia social, particularmente no que tange ao trabalhador sem recursos e sem bens. Portanto, este princípio constitucional desvirtuado e uma série de outras características individualistas do capitalismo seriam as principais razões para que a ordem social brasileira não fosse estruturada em conformidade com os princípios da justiça social.

Todavia, Pasqualini afasta sua proposta trabalhista de qualquer discurso anti-sistêmico, esclarecendo que um regime socialista não constituiria solução para os males decorrentes do capitalismo individualista:

Creio que a melhor forma de realizar a justiça social será ainda empregando os métodos da liberdade e não os processos da violência e da coação. Nenhuma transformação ou organização social estável será possível, se, ao mesmo tempo, não se reformar o caráter e não se aperfeiçoarem os sentimentos dos homens (PASQUALINI, 1948, p. 39).

Complementando, o autor enfatiza o sentido reformista do trabalhismo:

Vê-se, pois, que não existe nenhuma afinidade ideológica e doutrinária entre o trabalhismo e o comunismo. Nossos métodos e

---

<sup>2</sup> As citações de obras mais antigas foram adequadas às normas da língua portuguesa contemporânea, visto que tal adaptação não implica em perda de sentido e facilita a leitura deste trabalho.

nossas soluções não se baseiam na luta de classes, mas na solidariedade entre as classes (PASQUALINI, 1948, p. 41).

Deste modo, a percepção pasqualinista de justiça social passa pela reforma dos valores que regem o sistema capitalista, mediada pela intervenção estatal, mas com a preservação do compromisso fundamental com os elementos liberais do regime político, afastando-se, portanto, de opções autoritárias.

### **Trabalhismo e capitalismo solidário**

Em sua perspectiva, Pasqualini defendia como alternativa à ordem vigente um modelo econômico centrado na noção de um capitalismo solidário, o qual deveria conciliar aspectos considerados positivos do socialismo e do capitalismo. Com relação a este tema, o teórico trabalhista estabelece:

Nossa posição é clara e definida. Se, por socialismo, se entender a socialização dos meios de produção, não somos socialistas; se se entender, simplesmente, uma crescente extensão da solidariedade social e uma crescente participação de todos nos benefícios da civilização e da cultura, então somos socialistas.

Da mesma forma, se por capitalismo se entender individualismo, egoísmo e tradicionalismo, não somos capitalistas; se, porém, se entender uma função social que se exerce para o crescente progresso econômico e social da coletividade, então somos capitalistas (PASQUALINI, 1948, p. 42).

O modelo de capitalismo solidário representava um projeto de cunho reformista, que preconizava a manutenção do princípio de liberdade da iniciativa privada em associação ao controle do Estado na economia. Na interpretação pasqualinista, o sistema capitalista não seria, *per se*, um problema ou uma fase a ser superada. Não existiria uma contradição essencial entre as classes sociais, as quais, justamente, deveriam ser harmonizadas. Nesta direção, um dos meios concretos para superação das desigualdades e consecução da justiça social seria a introdução de uma lógica “distributiva” que beneficiasse os despossuídos, tendo por consequência uma ordem “contributiva”.

Não pretendemos criar contribuições fiscais, mas *contribuições sociais*, isto é, solicitar um pouco de muitos para auxiliar a solução de problemas que interessam a todos. Serão elas dosadas de tal forma

que se sintam mais os benefícios do que os encargos (PASQUALINI, 1948, p. 42).

Na interpretação de Pasqualini, com medidas distributivas deste tipo seria possível financiar a pequena agricultura, realizar obras de urgência e prover serviços de assistência social. Dentre as medidas discutidas por este político trabalhista, destaca-se seu planejamento e posterior proposta junto ao Senado para a criação de um instituto nacional de crédito com caráter social, cujo objetivo seria financiar moradias e atividades econômicas de trabalhadores de baixa renda, com uma política de empréstimos a juros baixos (PASQUALINI, 1948, p. 163-170). Através destes expedientes solidaristas, seriam criadas condições materiais de superação dos principais males que o capitalismo privatista alimenta no país, como o descontentamento popular, a luta de classes e, *in extremis*, a possibilidade de subversão social.

Assim, a tarefa do trabalhismo seria combater os elementos parasitários do capitalismo individualista, os quais deveriam ser fortemente regulados, através de uma intervenção estatal inspirada em características de um modelo econômico de cunho socialista – em um sentido lato. Este posicionamento teórico de Pasqualini decorre de suas observações acerca das limitações estruturais para a prática do socialismo (ao estilo inglês) no contexto de subdesenvolvimento socioeconômico brasileiro. Na justificativa dos princípios políticos trabalhistas, o autor abordaria esta questão nos seguintes termos:

Fazendo sempre abstração de quaisquer considerações de caráter filosófico, que aqui não interessam, é preciso observar que a socialização “a posteriori” pressupõe sempre algo que se possa socializar. É necessário um certo desenvolvimento industrial, que não existe no Brasil, e que esse desenvolvimento tivesse atingido aqueles limites em que já não seria conveniente que se mantivesse sob o regime da iniciativa privada.

Pretender, por outro lado, criar um desenvolvimento econômico, sob a forma socialista, seria, no Brasil, um contrassenso. Nem existem meios técnicos, nem meios financeiros, nem educação para tal empresa.

Isso não significa que o Estado, em certos casos, não deva tomar a iniciativa dos empreendimentos econômicos, sobretudo quando estes transcendem os limites das possibilidades ou das conveniências do empreendimento privado (PASQUALINI, 1950, p. 15).

Ao elaborar suas concepções elementares acerca das qualidades dos modelos capitalista e socialista, Pasqualini menciona ainda a existência da alternativa comunista. Contudo, em sua análise não realizou uma rigorosa distinção teórica entre socialismo e comunismo. Com relação a este último sistema, o autor apenas assinalava o modo revolucionário e violento que envolveria sua adoção, ao passo que seu entendimento de socialismo abrangia a noção de uma transição democrática, pacífica e gradual. Além disto, uma diferenciação entre os conteúdos destes modelos econômicos mostra-se problemática pelo fato de as principais preocupações de Pasqualini enfocarem questões relacionadas à regulação do sistema capitalista, como a melhor distribuição do lucro e da renda para a realização da justiça social.

A proposta trabalhista de um capitalismo solidário determinava que o lucro e a propriedade privada deveriam ser limitados em função das exigências do bem público. Deste modo, para a consecução deste modelo de capitalismo, Pasqualini advogava uma vigorosa intervenção do Estado na regulação do mercado e no controle de empreendimentos econômicos estratégicos. Outra função estatal essencial seria a organização de um fundo social de crédito, com o objetivo de expandir as possibilidades econômicas para os trabalhadores e os setores populares mais carentes. Contudo, estas diretrizes trabalhistas representavam intenções políticas cuja aplicação dependeria da existência de determinadas condições políticas e econômicas.

Por outro lado, a socialização deverá ser progressiva, isto é, realizar-se à medida que o Poder Público esteja aparelhado para executá-la com êxito e em melhores condições do que o empreendimento privado.

A socialização (estatização) das riquezas do subsolo e das fontes naturais de energia representa, pois, uma tendência do trabalhismo ou, digamos, um problema que se coloca em tese, em princípio. Mas, se a diretriz deverá ser essa, tal fato não significa que se deva operar, de imediato, a socialização. Será uma questão de conveniência e de oportunidade que caberá aos governos examinar (PASQUALINI, 1950, p. 20).

Estas proposições de Pasqualini para o desenvolvimento de um capitalismo solidário e de uma socialização de setores estratégicos da economia apresentam uma marcada argumentação religiosa. Em seus discursos e obras, o teórico trabalhista relaciona diretamente suas concepções políticas reformistas ao conteúdo social das encíclicas papais *Rerum Novarum* (1891), *Quadragesimo Anno*

(1931) e *Divini Redemptoris* (1937). Estes três pronunciamentos conteriam os princípios elementares defendidos pela Igreja Católica para a plena realização da justiça social, o que estaria em perfeita sintonia com a lógica solidarista de seu programa trabalhista.

O solidarismo, praticamente, exprime o próprio pensamento das encíclicas. Requer ele uma ação mais vigorosa na realização da justiça social, em função das condições de cada momento. A justiça social se deve traduzir em soluções práticas, e não em especulações meramente teóricas, em meditações místicas, em reações puramente mentais, em programas partidários que se esquecem e se postergam depois dos episódios eleitorais (PASQUALINI, 1948, p. 214).

Neste sentido, pode-se depreender desta fundamentação religiosa das proposições de Pasqualini uma forte influência de sua trajetória biográfica, tendo em vista sua formação educacional seminarista e suas manifestas crenças cristãs.

Assim, para se compreender a produção política ideológica de Pasqualini, há que se tomar como ponto de partida essa matriz comum do comunitarismo orgânico que, com ele, tomou uma vertente cujas bases de sustentação podem ser encontradas na chamada “doutrina social da Igreja” (GRIJÓ, 2007, p. 93).

Ao associar seu pensamento trabalhista aos princípios da doutrina católica, Pasqualini sustentava uma notada rejeição a qualquer tipo de proposta de mudança social que apresentasse um caráter materialista. Em sua argumentação, “as ideias sociais não são criação nem de Marx, nem de Lenine, nem de Stalin. Elas exprimem simplesmente a evolução dos nossos sentimentos de solidariedade [...]” (PASQUALINI, 1948, p. 215). Desta maneira, o trabalhista reiterava sua percepção religiosa da realidade sócio-econômica, reverberando a condenação à cobiça, à especulação e à usura, particularmente prejudiciais à vida dos trabalhadores despossuídos. Na mesma linha, este posicionamento trabalhista vinculado ao teor das encíclicas fundamentava sua defesa pela adoção de medidas políticas e econômicas espelhadas no socialismo, mas em um *lato senso*, o que se cristalizaria nesta noção basilar de capitalismo solidário.

Ademais, deve-se ressaltar que estas recorrentes menções de ordem religiosa constituem um importante recurso para a legitimação das posições políticas de Pasqualini. Além de potencializar uma adesão do eleitorado majoritariamente

católico, este discurso trabalhista de fundo religioso procurava impor uma clara delimitação de suas propostas, perante possíveis acusações de associação ao comunismo. Desta maneira, suas sugestões de medidas polêmicas, como políticas distributivas, estatizações e reforma agrária, passariam a ser avaliadas pelo conteúdo da doutrina social eclesiástica. Inclusive, esta referência a elementos católicos passaria a ser algo cada vez mais comum no discurso político trabalhista, tendo em vista o incremento da radicalização política no país e o acirramento ideológico próprio do contexto da Guerra Fria.<sup>3</sup>

No que tange aos mecanismos financeiros para o desenvolvimento da economia e a promoção da justiça social, o pensamento político elaborado por Pasqualini não apresentava um nacionalismo rígido. No princípio dos anos 1950, o PTB ainda não havia encampado a bandeira do nacionalismo radical e Pasqualini denotava isto ao assumir uma posição favorável à utilização do capital estrangeiro na economia brasileira:

Relativamente ao capital estrangeiro, a atitude do Partido Trabalhista Brasileiro não deverá ser jacobinista. Quando o capital é explorador, tanto faz, para o trabalhador, que seja estrangeiro ou nacional. O capital, em todas as partes, tem as mesmas características. Uma vez que se admite a liberdade de iniciativa, não há razão para hostilizar o capital alienígena, desde que o seu objetivo não seja apenas o lucro, mas o desenvolvimento econômico do país. Cumpre não esquecer que o Brasil é um país de capital escasso e que, talvez, não poderá, com os seus próprios recursos, acelerar o ritmo do seu progresso e o desenvolvimento técnico que o mesmo pressupõe (PASQUALINI, 1950, p. 21).

Mais adiante, o autor complementaria:

O essencial é o desenvolvimento econômico do país, com os nossos recursos ou também com recursos de fora, se contribuírem para esse fim. É certo que os juros e dividendos que tivermos de pagar por esse capital constituirão um ônus. Mas, se as vantagens forem maiores que os ônus, não há razão para nos opormos a ele. Será essa uma

---

<sup>3</sup> Reiterando a influência dos ideais de Pasqualini na construção da doutrina do PTB, cabe ressaltar um aspecto paradigmático. Mesmo sem ser considerado um discípulo de Pasqualini, Leonel Brizola utilizou-se deste recurso religioso do discurso trabalhista mais de uma década depois, quando governador do Rio Grande do Sul, com vistas a defender-se de crescentes acusações de comunismo. Em discurso público ao final de 1961, Brizola defenderia sua política intervencionista, sentenciando: "Ao nos chamarem de comunistas ou de agitadores na intenção de nos imobilizar, terão que apontar ao próprio Papa S.S. João XXIII de comunista também. Pois não é outra a nossa bandeira, senão aquela mesma que a Igreja acaba de colocar nas mãos dos povos oprimidos e espoliados de todo o mundo, a encíclica *Mater et Magistra*." (BRIZOLA, 1961 apud BANDEIRA, 1979, p. 172).

contingência oriunda de nossas próprias deficiências e de nosso atraso (PASQUALINI, 1950, p. 21).

Este projeto de desenvolvimento preconizado por Pasqualini conservava uma visão neutra ou mesmo positivada acerca do capital estrangeiro, posto que o tema do nacionalismo no campo econômico ainda não adquirira grande centralidade no debate político-partidário no Brasil da época. A preocupação deste teórico trabalhista estava relacionada ao capital especulativo, aos trustes, à concentração de renda e ao abuso do poder econômico, independentemente da nacionalidade. Nesta ótica, os capitais estrangeiros, bem como a tecnologia de países mais avançados, representariam instrumentos essenciais para a promoção do desenvolvimento econômico nacional.

Além destes aspectos, pode-se perceber que as concepções de Pasqualini mostram-se influenciadas por sua origem social de uma família de imigrantes e ainda inspiradas por um contexto socioeconômico brasileiro de domínio do setor agrário. Suas proposições enfatizam as questões relativas à propriedade da terra, à criação de mecanismos governamentais de promoção de crédito aos camponeses e à elevação do padrão de vida destes trabalhadores. Desta forma, o pensamento de Pasqualini concebia a elevação dos padrões da economia agrária nacional como um pressuposto ao próprio processo de desenvolvimento econômico industrial.

Com relação aos problemas da vida rural, conviria ainda observar que a população rural do país é cerca de dois terços da população total. A recuperação dessa população e o fortalecimento da economia rural representa, portanto, um problema vital para a própria indústria. Se as populações rurais não têm capacidade de consumo, será inútil pensar em desenvolvimento industrial, pois será pouco provável que os mercados estrangeiros comprem nossas manufaturas e lhes possamos fazer concorrência (PASQUALINI, 1950, p. 37-38).

Com base nestas concepções trabalhistas do pensamento de Pasqualini, percebe-se sua ênfase na intervenção do Estado para uma eficaz regulação do modelo econômico capitalista. Este controle estatal seria fundamental para a realização dos objetivos de desenvolvimento econômico harmônico e de justiça social. Assim, além dos elementos oriundos do reformismo social-democrata e do trabalhismo britânico, alguns intérpretes aventam ainda a presença de uma marcante influência teórica do

positivismo sobre o pensamento político articulado por Pasqualini (MÜLLER, 1979, p. 383-386). Neste sentido, de acordo com a leitura realizada por Miguel Bodea:

A visão de “cooperação e equilíbrio social” tão presente no pensamento pasqualinista deriva, claramente, da mesma matriz que orienta o ideário de Vargas e seus principais companheiros da Revolução de 1930: o republicanismo castilhisto do PRR rio-grandense [sic], fortemente influenciado pelo pensamento positivista (BODEA, 1992, p. 152-153).

Este viés de interpretação reporta-se à vinculação de Pasqualini ao Estado Novo, considerando que suas divergências com este regime autoritário seriam restritas a questões de ordem política. Com relação ao programa econômico e social varguista, este teórico trabalhista não apresentaria restrições, muito pelo contrário. No que tange à legislação trabalhista implementada por Vargas, Pasqualini seria apreciador deste legado de direitos sociais e um ferrenho defensor de sua imediata ampliação ao homem do campo (BODEA, 1992, p. 153). Da mesma maneira, os dois principais nomes do trabalhismo convergiam quanto à defesa de uma necessária intervenção do Estado na economia, com vistas a orientar, planificar, racionalizar e evitar o abuso do poder econômico, promovendo, então, a justiça social. Na interpretação de Miguel Bodea, tanto Vargas como Pasqualini seriam herdeiros de uma espécie de adaptação do positivismo comtiano à realidade vigente.

Do ponto de vista de suas consequências políticas, o aspecto do pensamento positivista que é absorvido e adaptado de forma mais nítida pelas lideranças gaúchas é justamente o da “incorporação definitiva do proletariado na sociedade”, através da intervenção ativa dos poderes públicos, justificada a partir da constatação de que o “interesse social é a suprema medida de todos os direitos” (BODEA, 1992, p. 183).

Alfredo Bosi é outro intérprete que percebe a persistência de uma influência positivista sobre a legislação trabalhista para o operariado no Estado Novo, tendo em vista o caráter corporativo e tutelado de seu desenvolvimento. De modo ainda mais extremo, este autor percebe uma longa duração do ideário político do positivismo, particularmente a partir do Rio Grande do Sul, mas também com claras consequências sobre o Estado nacional ao longo do século XX. Segundo Alfredo Bosi:

Considerando que no Brasil a primeira experiência de centralização estatal foi augurada e parcialmente cumprida a partir da Constituição rio-grandense de 1891, pode-se afirmar que aquele modelo, vivo no Brasil de 1930 a 1964, e sobrevivente entre 64 e nossos dias, já é um ilustre centenário (BOSI, 2003, p. 306).

Este debate interpretativo acerca de uma influência do positivismo no pensamento trabalhista necessita de uma análise mais ampla e aprofundada, o que escapa aos propósitos do presente artigo.<sup>4</sup> Todavia, deve-se problematizar alguns destes argumentos do suposto alcance da doutrina positivista sobre a política do Rio Grande do Sul durante este período histórico. Aspectos considerados enquanto herança do positivismo, como um marcado intervencionismo estatal na economia e uma maior preocupação com justiça social e incorporação do proletariado na sociedade, podem muito bem ser interpretados a partir da influência de outras concepções teóricas vigentes, a exemplo do keynesianismo. Ademais, tendo em vista a relevante influência da doutrina social cristã, mostra-se necessário sopesar melhor a influência do positivismo sobre o pensamento trabalhista de Alberto Pasqualini.

### **Considerações finais**

De modo geral, o modelo de desenvolvimento trabalhista proposto por Pasqualini pode ser expresso através de alguns aspectos de destaque. Do seu ponto de vista, um capitalismo solidário deveria manter o predomínio da iniciativa privada na economia, ainda que tutelada e planejada através da permanente intervenção do Estado, no intuito de conter efeitos deletérios do chamado capitalismo individualista. As heterogêneas influências para esta concepção solidária do sistema econômico advêm, principalmente, da doutrina social da Igreja Católica – presente na formação de Pasqualini –, do trabalhismo inglês e, segundo alguns intérpretes, do positivismo comtiano. Em síntese, esta proposição de um capitalismo solidarista se confunde com o próprio trabalhismo, sendo desenvolvido como o principal elemento da doutrina pasqualinista para se alcançar um padrão de justiça social no país.

Com relação ao nacionalismo, percebe-se a existência de uma seletividade deste viés no pensamento trabalhista de Pasqualini. Em sua doutrina, este teórico

---

<sup>4</sup> Para uma discussão similar, mas com escopo ampliado, contemplando os intérpretes e herdeiros políticos do trabalhismo, ver: GRILL, 2005.

advertia que uma economia capitalista subdesenvolvida como a brasileira não poderia prescindir de recursos financeiros estrangeiros. Segundo esta concepção, o principal problema envolvendo o capital investido não seria sua nacionalidade, mas seus propósitos – o que seria importante fonte de discórdia entre políticos petebistas nos anos seguintes. Todavia, a veemente defesa política pela criação da Petrobras e a proposta de áreas de atuação econômica restritas ao Estado nacional permitem vincular este pensador ao crescente sentido nacionalista do discurso trabalhista.

Por fim, convém enfatizar que os aspectos abordados confirmam as tensões e a diversidade do trabalhismo brasileiro, particularmente nos anos de formação do PTB. Neste sentido, mostra-se relevante a análise desta vertente pasqualinista, a qual se destaca como uma das mais elaboradas e influentes no âmbito petebista. Em grande medida, isto pode ser percebido em sua proposição de uma realidade dotada de capitalismo solidário e justiça social – objetivo fundamental e praticamente utópico do trabalhismo delineado por Alberto Pasqualini.

## **Referências**

BANDEIRA, Moniz. **Brizola e o trabalhismo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

BODEA, Miguel. **Trabalhismo e populismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, Ed. da Universidade/UFRGS, 1992.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

CÂNEPA, Mercedes Maria Loguercio. **Partidos e representação política: a articulação dos níveis estadual e nacional no Rio Grande do Sul (1945-1965)**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2005.

D'ARAUJO, Maria Celina. **Sindicatos, carisma & poder: o PTB de 1945-65**. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **PTB: do getulismo ao reformismo (1945-1964)**. São Paulo: Marco Zero, 1989.

DUTRA, Milton (Comp.). **O trabalhismo de Pasqualini**. Porto Alegre: Intermédio, 1986.

GOMES, Angela de Castro. Partido Trabalhista Brasileiro (1945-1965): getulismo, trabalhismo, nacionalismo e reformas de base. In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão (Org.). **Nacionalismo e reformismo radical (1945-1964)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRIJÓ, Luiz Alberto. Alberto Pasqualini: o teórico do trabalhismo. In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão (Org.). **Nacionalismo e reformismo radical (1945-1964)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRILL, Igor Gastal. Bases sociais e intérpretes da “tradição trabalhista” no Rio Grande do Sul. **Dados**: Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro: IUPERJ, v. 48, n. 3, 2005.

KARNIKOWSKI, Romeu Machado. **Uma contribuição ao estudo do trabalhismo no Rio Grande do Sul**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 1999.

LEMOS, Renato. Alberto Pasqualini. In: ABREU, Alzira Alves de, et al. (Coord.). **Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-1930**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 2001.

MIRANDA, Samir Perrone de. **Projeto de desenvolvimento e encampações no discurso do governo Leonel Brizola: Rio Grande do Sul (1959-1963)**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2006.

MÜLLER, Geraldo. A economia política gaúcha dos anos 30 aos 60. In: DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS: economia & política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.

PASQUALINI, Alberto. **Bases e sugestões para uma política social**. Porto Alegre: Globo, 1948.

PASQUALINI, Alberto. **Diretrizes fundamentais do trabalhismo brasileiro**. Porto Alegre: Of. Graf. Tip. Thurmann, 1950.

RUAS, Miriam Diehl. **A doutrina trabalhista no Brasil: 1945-1964**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1986.

SIMON, Pedro (Org.). **Alberto Pasqualini: textos escolhidos**. Brasília: Senado Federal – Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2001.

Recebido em *Março* de 2012  
Aprovado em *Maior* de 2012